

4



Anos

SOMOS TODOS FJMIS

**REGULAMENTO TÉCNICO
2020**



Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Filiado a Confederação Brasileira de Judô

REGULAMENTO TÉCNICO 2020

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO.

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar a participação das entidades filiadas, seus técnicos, atletas e árbitros nas competições oficiais e demais eventos promovidos e/ou em parcerias com as Fundações Municipais e Estado de MS.

Art. 2º - São consideradas competições oficiais somente as promovidas pela FJMS. As demais competições, promovidas pelas entidades parceiras, serão consideradas “apoiadas” pela FJMS, tais como os Municípios e com o Estado de MS e suas respectivas Fundações, os Jogos Estudantis, Jogos Universitários, Jogos Abertos, Jogos Escolares, Seletivas e demais eventos ligados ao Paradesporto (com atletas praticantes do Judô).

Art. 3º - Fixar e definir atribuições e responsabilidades dos árbitros, técnicos, dirigentes e diretores da FJMS, bem como dos atletas no decorrer das competições programadas pela entidade, em complementação ao estatuto e demais normas emanadas da Diretoria da FJMS. Este documento tem como base o Regulamento Nacional de Eventos da CBJ.

Art. 4º - Estabelecer rotinas a serem cumpridas em todos os eventos da FJMS, que não sejam regidas por regulamento próprio.

CAPÍTULO II – DEPARTAMENTO TÉCNICO – CARGOS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.

Art. 5º - O Departamento Técnico da FJMS será dirigido por um (1) Diretor Técnico e (1) um Diretor técnico adjunto e um Gerente de eventos nomeados pelo Presidente da FJMS, e que exercerão o comando da parte técnica da FJMS, priorizando sempre o crescimento da qualidade organizacional dos eventos e também o desenvolvimento técnico dos atletas e técnicos, oportunizando lhes treinamentos técnicos e cursos de capacitação, de forma prévia e estruturada, contando com a colaboração de toda classe judoísta de nosso Estado.

Art. 6º - Por se tratar de mera nomeação de cargos, sob competência do Presidente, nos termos do Estatuto, qualquer caso omissivo na presente cláusula sexta será dirimido pelo Presidente da FJMS.

CAPÍTULO III – TJD/FJMS – COMISSÃO DISCIPLINAR.

Art. 7º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, aplicando-se ainda as disposições emanadas das Normas da Confederação Brasileira de Judô e Federação de Judô de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra os técnicos, árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas e pessoas presentes, estarão sujeitos às penalidades disciplinares a serem aplicadas aos infratores pela comissão disciplinar, que deverá ser nomeada a cada evento Oficial da FJMS e autorizadas, e as penalidades administradas pela FJMS, sem prejuízo de posterior julgamento pelo Tribunal de Justiça Desportiva da entidade.



Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Filiado a Confederação Brasileira de Judô

Art. 9º - Estarão sujeitos às disposições do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva ou o que vier a substituí-lo, todos os atletas, técnicos, delegados, dirigentes ou qualquer pessoa com responsabilidade definida presentes nas competições.

Art. 10º - A filiada ou seus filiados que recorrer à justiça comum, em nome próprio ou alheio, de quaisquer decisões da diretoria e poderes da FJMS, antes de esgotado todos os recursos da justiça desportiva, em decisão irrecorrível, será automaticamente suspenso, ficando impedida de participar de eventos da FJMS, até decisão final do TJD/FJMS.

Art. 11º - O atleta que for inscrito em condições irregulares nos campeonatos oficiais da FJMS, desde que efetivamente comprovado, será eliminado automaticamente do evento, e o caso encaminhado ao TJD/FJMS para providências.

Art. 12º - Após a apuração da classificação final dos atletas, algum deles sejam eliminados da competição, a ordem da classificação deverá ser alterada obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1 - Eliminação do campeão: ascensão do vice-campeão; e do terceiro colocado perdedor do campeão “eliminado”;

1) Caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do campeão “eliminado”;

2) Caso nenhum dos dois tenham perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do vice-campeão; e

3) O outro terceiro lugar será o último atleta perdedor daquele que subiu.

§ 2 - Eliminação do vice-campeão: ascensão do terceiro colocado, perdedor do campeão, obedecendo aos critérios estabelecidos nas letras a, b e c do item anterior; e

§ 3 - Eliminação de um dos terceiros colocados: ascensão do último atleta perdedor do terceiro colocado “eliminado”.

Art. 13º - O hansoku make disciplinar elimina o atleta da competição individual e por equipe, se e quando houver.

Art. 14º - Os atletas desclassificados na competição por hansoku make técnico, poderão prosseguir na competição.

Art. 15º - Quando forem flagrados atletas, técnicos, pais, ou quaisquer membros ligados a uma determinada entidade dentro da área de competição sem nenhuma função definida, a mesma será advertida e posteriormente, havendo nova infração, será punida com a retirada de uma medalha de bronze na contagem geral de pontos na classe em que tiver maior número de atletas inscritos. Será ainda:

§ 1 - Na reincidência da penalidade a entidade perderá uma medalha de prata e em seguida a medalha de ouro;

§ 2 - Caso a equipe não tenha conquistado uma medalha de bronze na classe, a mesma deverá perder a medalha de prata e ouro respectivamente; e

§ 3 - Na mesma penalidade será a Entidade punida se houver invasão na área de competição reservada aos atletas, árbitros, dirigentes e técnicos, de qualquer pessoa que possa oferecer ofensa ou perigo a quaisquer dos membros da FJMS, como dirigentes, árbitros, técnicos ou atletas adversários, e além das punições acima, o responsável técnico do clube que revelou o infrator será levado a julgamento pelo TJD/FJMS.



Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Filiado a Confederação Brasileira de Judô

Art. 16º - Para cada competição oficial ou assemelhada será instalada uma comissão disciplinar provisória, nomeada pelo Presidente da FJMS e será constituída de três (3) membros, e que não podem ser membros em exercício do TJD/FJMS, para julgar em primeira instância eventuais infrações praticadas durante o período de realização do campeonato, sendo um dos membros designado para presidi-la.

Parágrafo único – O Presidente do FJMS nomeará uma comissão disciplinar, que irá atuar em primeira instância.

CAPÍTULO IV – TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS.

Art. 17º - Todos os técnicos para participarem dos eventos promovidos ou apoiados pela FJMS deverão estar devidamente cadastrados na Plataforma Zempo de forma Regular, ou seja, com sua anuidade em dia e participado do Credenciamento Técnico.

Parágrafo único – Os técnicos deverão comprovar sua inscrição e regularidade junto ao CREF/MS no Credenciamento técnico ou quando solicitado pela FJMS.

Art. 18º - Serão considerados auxiliares técnicos e poderão participar dos eventos promovidos ou apoiados pela FJMS somente os acadêmicos de Educação Física com graduação igual ou superior ao 1º kyu(Faixa marrom acima), e devem estar cadastrados na Plataforma Zempo de forma Regular, ou seja, com sua anuidade em dia, apresentar Declaração de Matrícula da Faculdade semestralmente e participado do Credenciamento Técnico

CAPÍTULO VI – DOS ÁRBITROS.

Art. 19º - Todos os árbitros para participarem dos eventos promovidos ou apoiados pela FJMS deverão estar devidamente cadastrados na Plataforma Zempo de forma Regular, ou seja, com sua anuidade em dia e participado do Credenciamento árbitros.

CAPÍTULO VII – DOS ATLETAS.

Art. 20º - Para participar dos eventos promovidos ou apoiados pela FJMS o atleta deverá estar devidamente cadastrado na Plataforma Zempo e de forma regular, anuidade em dia, com no mínimo 07 (sete) dias que antecedem ao respectivo evento.

Art. 21º - A Participação dos atletas menores de 18 (dezoito) anos, ou seja, classe Sub 18, nas classes Sub 21 e Sênior será de inteira responsabilidade da entidade filiada que os inscreverem.

Art. 22º - A integridade física dos atletas participantes será de inteira responsabilidade da entidade que os inscreveu, a FJMS se responsabilizará pelo atendimento de primeiros socorros no local da realização do evento.

Art. 23º - Somente poderão participar dos eventos oficiais da FJMS atletas brasileiros, natos ou naturalizados.

CAPÍTULO VIII – DAS CLASSES DE IDADE.



Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Filiado a Confederação Brasileira de Judô

Art. 24º - As classes e categorias de pesos oficiais da FJMS obedecerão ao "*ano de nascimento*" e as tabelas a seguir mencionadas em quilogramas:

§ 1 - Classes Oficiais conforme a CBJ;

- 1) Classe Sub 13 - 11 e 12 anos (ano civil);
- 2) Classe Sub 15 - 13 e 14 anos (ano civil);
- 3) Classe Sub 18 - 15, 16 e 17 anos (ano civil);
- 4) Classe Sub 21 - 15 a 20 anos (ano civil);
- 5) Classe Sênior - 15 anos acima (ano civil).

§ 2 - Classes adicionais extra oficiais em eventos da FJMS;

- 1) Classe Judokinha - 04 a 08 anos (ano civil);
- 2) Classe Sub 11 - 09 e 10 anos (ano civil);
- 3) Dangai Masculino e Feminino – Branca a Laranja - 15 anos acima (ano civil);
- 4) Máster Masculino e Feminino – 30 anos acima(ano civil).

CAPÍTULO IX – CATEGORIAS DE PESO.

Art. 25º - Masculino:

Classe/Categoria de pesos em Kg	Sub 11 09 e 10 anos	Sub 13 11 e 12 anos	Sub 15 13 e 14 anos	Sub 18 15 a 17 anos	Sub 21 15 a 20 anos	Sênior/Dangai 15 anos acima	Máster 30 anos acima
Super Ligeiro	Até 28	Até 28	Até 40	Até 50	---	---	---
Ligeiro	+28/30	+28/31	+40/45	+51/55	+55/60	+55/60	Até 60
Meio leve	+30/33	+31/34	+45/50	+55/60	+60/66	+60/66	+60/66
Leve	+33/36	+34/38	+50/55	+60/66	+66/73	+66/73	+66/73
Meio médio	+36/40	+38/42	+55/60	+66/73	+73/81	+73/81	+73/81
Médio	+40/45	+42/47	+60/66	+73/81	+81/90	+81/90	+81/90
Meio Pesado	+45/50	+47/52	+66/73	+81/90	+90/100	+90/100	+90/100
Pesado	+50/55	+52/60	+73/81	+90	+100	+100	+100
Super Pesado	+55	+60	+81	---	---	---	

Art. 26º - Feminino:



Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Filiado a Confederação Brasileira de Judô

Classe/Categoria de pesos em Kg	Sub 11 09 e 10 anos	Sub 13 11 e 12 anos	Sub 15 13 e 14 anos	Sub 18 15 a 17 anos	Sub 21 15 a 20 anos	Sênior/Dangai 15 anos acima	Máster 30 anos acima
Super Ligeiro	Até 26	Até 28	Até 36	Até 40	---	---	---
Ligeiro	+26 kg /28	+28/31	+36/40	+40/44	+44/48	Até 48	---
Meio leve	+28/30	+31/34	+40/44	+44/48	+48/52	+48/52	---
Leve	+30/33	+34/38	+44/48	+48/52	+52/57	+52/57	-52
Meio médio	+33/36	+38/42	+48/52	+52/57	+57/63	+57/63	-63
Médio	+36/40	+42/47	+52/57	+57/63	+63/70	+63/70	+63
Meio Pesado	+40/45	+47/52	+57/63	+63/70	+70/78	+70/78	---
Pesado	+45/50	+52/60	+63/70	+70	+78	+78	---
Super Pesado	+50	+60	+70	---	---	---	---

CAPÍTULO X – DO TEMPO DE LUTA DAS CLASSES.

Art. 27º - O tempo de lutas para as classes seguirão a tabela abaixo;

Classe	Tempo de luta	Golden Score
Sub 11 e Sub 13 (Masculino e Feminino)	2 minutos	Até a 1º vantagem
Sub 15 (Masculino e Feminino)	3 minutos	Até a 1º vantagem
Sub 18 e Sub 21 (Masculino e Feminino)	4 minutos	Até a 1º vantagem
Sênior (Feminino)	4 minutos	Até a 1º vantagem
Sênior (Masculino)	4 minutos	Até a 1º vantagem
Dangai	4 minutos	Até a 1º vantagem
Veteranos	3 minutos	Até a 1º vantagem

§ 1º – No GOLDEN SCORE, em quaisquer das classes, o combate será encerrado quando um atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro. No caso de osaekomi o atleta pode continuar o combate até atingir a pontuação máxima.

§ 2º – Para todas as classes o tempo mínimo de intervalo entre os combates de um mesmo atleta será de 10 minutos.

§ 3º – O Departamento Técnico se reserva o direito de alterar o tempo de duração de combate nos casos em que for de extrema necessidade e com prévio aviso.



Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Filiado a Confederação Brasileira de Judô

§ 4º - O tempo de Osaekomi para todas as classes e sexos obedecerá ao quadro estabelecido abaixo:

I - Waza-Ari	10 segundos ou mais, porém menos de 20 segundos.
II - Ippon	Um total de 20 segundos.

CAPÍTULO XI – DAS TÉCNICAS VÁLIDAS.

Art. 28º - As técnicas válidas durante a realização dos combates serão somente projeção e imobilização para as classes Sub 11, Sub 13 e Sub 15.

Art. 29º - Para as demais classes (Sub 18 acima) serão válidas as técnicas de projeção, imobilização, estrangulamento e chave de braço.

CAPÍTULO XII – DOS EVENTOS OFICIAIS E APOIADOS PELA FJMS.

Art. 30º - Os eventos oficiais da FJMS serão realizados em datas e locais definidos conforme o Calendário Oficial da FJMS.

Art. 31º - Os eventos promovidos pelos clubes filiados serão autorizados e apoiados pela FJMS deverão atender todas as normas do Caderno de Encargos para realizações de eventos e envio do regulamento específico ao Departamento técnico para aprovação com 45 dias que antecede a data marcada para realização da competição.

Parágrafo único - Para ser autorizada a realizar algum evento, a entidade filiada deverá estar participando assiduamente dos eventos promovidos pela FJMS.

Art. 32º - Os eventos (Campeonatos, Torneios) promovidos pelos clubes filiados que em seu regulamento específico constar, divisão das classes oficiais das CBJ/FJMS e outras, pesagem, sorteios de súmulas, premiação com classificação e participação de árbitros do quadro estadual, estes deverão ser autorizados pela FJMS quanto a sua realização.

Parágrafo único: Os eventos com a formatação de Festival onde todos os participantes sejam premiados não necessitarão de autorização da FJMS.

CAPÍTULO XIII – DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 33º Para a devida inscrição nos eventos oficiais e apoiados pela FJMS os atletas deverão estar de forma regular na Plataforma Zempo, conforme o **Art.20º**.

Art. 34º - As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo determinado, onde não serão aceitas após o período determinado.

Art. 35º - Os prazos para inscrições, incluindo os horários de término, bem como o horário do Credenciamento Técnico e local, serão informados pela FJMS, em informativo próprio, que valerá para todos os fins.

Art. 36º - Para cada evento as substituições, alterações de classes, categorias, deverão ser feitos até o Credenciamento Técnico do evento.

Art. 37º - A inscrição só será validada pela FJMS se ocorrer o devido pagamento das taxas respectivas, conforme informativo de cada competição. Para tanto, o responsável pelo clube filiado deverá proceder com os devidos pagamentos conforme as informações.

Art. 38º - Se até o horário previsto no cronograma do evento, a entidade não tiver pago os valores devidos, inerentes às inscrições de seus atletas, esta será excluída da competição ou excluída do quadro geral de medalhas da competição e sem atuação de técnico na área de competição.

Art. 39º - Será permitida a inscrição de atletas Sub 18 também nas classes Sub 21 e Sênior, obedecendo à graduação mínima a seguir:

Classe	Masculino e Feminino
Sub 18	Faixa VERDE

Art. 40º - Após o Credenciamento técnico o atleta somente poderá participar na classe em que estiver inscrito no formulário de inscrição

CAPÍTULO XIV – DO CREDENCIAMENTO TÉCNICO DE ATLETAS NA COMPETIÇÃO

Art. 41º - O credenciamento técnico para cada evento será divulgado juntamente com regulamento e o cronograma específico da competição, sempre constando data, horário e local em que será realizado.

Art. 42º - É obrigatória a participação de um representante de cada entidade participante no credenciamento técnico, onde deverão realizar as alterações de categoria de peso ou substituições de seus respectivos atletas se necessário.

Art. 43º - A filiada que não participar do credenciamento técnico, deverá acatar as resoluções do mesmo.

CAPÍTULO XV – DA PESAGEM DOS ATLETAS

Art. 44º - A pesagem dos atletas será efetuada em local e horário determinado pelo cronograma do evento, seguindo a tabela oficial da FJMS, realizada por uma comissão de pesagem escalada pelo departamento técnico formado por, no mínimo, três membros masculinos e três femininos que serão coordenados por um representante da FJMS, com responsabilidade total sobre a pesagem.

Parágrafo único – Quando houver duas pesagens para agilizar o tempo de duração geral da competição, ou seja, uma pesagem um dia antes das lutas e outra no dia das lutas, os atletas da cidade sede deverão obrigatoriamente pesar no primeiro dia, conforme cronograma.



Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Filiado a Confederação Brasileira de Judô

Art. 45º - Somente poderão permanecer na sala de pesagem as seguintes pessoas:

- 1) Os membros da comissão de pesagem;
- 2) Os membros do Departamento Técnico;
- 3) O Coordenador Técnico do evento; e
- 4) Os atletas, após serem chamados para entrar na sala.

Parágrafo único - O técnico somente poderá entrar na sala de pesagem caso seja solicitada a sua presença.

Art. 46º - Todos os atletas deverão apresentar alguma documentação de identidade. A não apresentação deste documento implicará na eliminação do atleta. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.

Art. 47º - Uma hora antes do início da pesagem oficial, a balança deverá estar instalada e a disposição dos atletas para a pesagem livre.

Art. 48º - Não será permitida a pesagem de atleta de corpo nu para os menores de 18 anos, sendo que os atletas do sexo masculino deverão trajar somente de sunga/similar ou calção; e as atletas do sexo feminino poderão usar collant, calção, calça de lycra ou Top e camiseta.

Art. 49º - Para a Classe Sub 11 (09 e 10 anos), masculino e feminino, haverá tolerância de quinhentas (500) gramas na pesagem oficial, caso não esteja dentro dos limites de peso inscritos ele subirá ou descerá de categoria de peso automaticamente.

Art. 50º - Para as classes Dangai e Veteranos, masculino e feminino, não haverá tolerância alguma, caso não esteja dentro dos limites de peso inscritos ele subirá ou descerá de categoria de peso automaticamente.

Art. 51º - Para os atletas das classes Sub 13, Sub 15, Sub 18, masculino e feminino, haverá uma tolerância de cem (100) gramas, devido à essas classes serem atletas menores de 18 anos em atendimento ao Art.48º.

§ 1 - Para as classes Sub 13 e Sub 15, caso não esteja dentro dos limites de peso inscritos ele subirá ou descerá de categoria de peso automaticamente, respeitando o que diz o **Art. 51º**.

§ 2 - Para a Classe Sub 18, Sub 21 e Sênior o peso do atleta deverá estar de acordo com a inscrição, sob pena de eliminação imediata, exceto a classe Sub 18 que deve respeitar o que diz o Art. 51º.

Art. 52º - A pesagem oficial realizada para a competição individual valerá para a competição por equipes, caso a mesma seja realizada no máximo no dia seguinte da competição individual.

Art. 53º - A pesagem do atleta Sub 18 valerá para as classes Sub 21, Sênior e Dangai, e as da categoria Sub 21 valerá para a classe Sênior e Dangai, desde que realizadas no mesmo dia e informados pelo atleta ao oficial de pesagem.

Art. 54º - A FJMS se reserva no direito de cobrar e colocar nos cronogramas dos eventos a pesagem aleatória quando achar necessário.

CAPÍTULO XVI – DO SISTEMA DE DISPUTA, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO.

Art. 55º - O sistema de disputa individual, para as competições oficiais será com repescagem a partir das quartas de finais com cruzamento de chave na disputa de 3º lugares, exemplo a utilizado pela FIJ/CBJ para as Sub 21 e Sênior. Para as Classes Sub 13, Sub 15 e Sub 18 também serão realizados os de eliminatória, sendo a repescagem com todos os atletas que perderam para os quatro semifinalistas com o cruzamento de chave na disputa de 3º lugares. Para as Classe Sub 11, Dangai e Veteranos não haverá repescagem.

§ 1 - Nas disputas, quando houver apenas dois atletas, será adotada uma melhor de três lutas, sendo que será declarado vencedor o atleta que obtiver duas vitórias, para todos os eventos.

§ 2 - Nas disputas, com cinco atletas, será adotado o sistema de rodízio (Round Robin), em todos os eventos, e para a classificação e desempate entre os atletas, será obedecido o seguinte critério:

Regra 1 - Número e vitórias: quem tiver o número maior de vitórias é considerado vencedor.

Regra 2 - Pontos: se o número de vitórias for igual, o vencedor do confronto será quem tiver a maior pontuação. Todas as pontuações conquistadas serão computadas tanto para os confrontos vencidos quanto para os confrontos perdidos (Ippon ou equivalente = 10 pontos, Waza-ari = 1 ponto). Um competidor pode obter um máximo de 10 pontos por combate. Os pontos são os mesmos, independentemente se alcançados no tempo regulamentar ou durante o golden score.

Regra 3 - Confronto direto entre os atletas empatados: Se dois competidores têm um número igual de vitórias e pontuações, o competidor que venceu o confronto entre eles é definido como vencedor.

Regra 4 - Menor tempo acumulado em confrontos vencidos: Se houver um número igual de vitórias, pontos e nenhuma comparação possível de confronto direto, o menor tempo acumulado na soma de todos os confrontos vencidos será o critério de desempate.

Regra 5 - Menor peso na pesagem oficial: se os competidores empatarem no tempo, o competidor com o peso menor é definido como vencedor.

Regra 6 - Novo confronto: caso as regras anteriores não tenham definido o vencedor, um novo sorteio entre os competidores empatados deverá ser realizado sob o sistema de eliminatória. Se houverem três (03) competidores empatados, um combate entre dois atletas será realizado. O vencedor desta luta competirá contra o terceiro atleta para a decisão final e definição das colocações.

ROUDIN ROBIN - APURAÇÃO
1. Número de Vitórias
2. Pontos: Ippon ou equivalente*: 10 pontos. Waza-ari: 01 ponto.
*Pontuação equivalente: Waza-ari-awasete-ippou; Hansoku-make, Fusen gachi e Kiken gachi.
3. Confronto direto entre os atletas empatados
4. Menor tempo acumulado em confrontos vencidos
5. Menor peso na pesagem oficial
6. Novo confronto



Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Filiado a Confederação Brasileira de Judô

§ 3 - O Departamento Técnico se reserva o direito de alterar o sistema de disputa no caso e nos casos em que for de extrema necessidade e com prévio aviso.

Art. 56º - Para efeito de classificação geral por entidades participantes, ao final de cada evento oficial será a soma do maior número de medalhas de **ouro**, **prata** e **bronze**, respectivamente conquistadas.

Art. 57º - Caso ocorra empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a equipe que tiver maior número de 5º lugares. Persistindo o empate, será avaliado o maior número de 7º lugares, e não bastando será declarada vencedora a Entidade filiada que participou com o maior número de atletas. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

CAPÍTULO XVII – DO CONTROLE DO JUDOGUI

Art.58º - As regras de controle de judogui serão observadas em todos os eventos promovidos pela FJMS, respeitando as especificidades de cada evento. A responsabilidade da utilização do judogui de forma correta é dos técnicos e atletas. Se, durante a realização do combate, a equipe de arbitragem constatar alguma irregularidade o atleta será desclassificado da luta por HANSOKU-MAKE.

§1 - A obrigatoriedade do uso dos dois judoguis, branco e azul, nos eventos oficiais a FJMS cobrará somente a partir da Classe Sub 15 acima.

§2 – Não será permitido nos eventos oficiais e/ou autorizados pela FJMS o uso do judogui de outras cores que não sejam branco ou azul, inclusive a classe judokinha(Festival).

CAPÍTULO XVIII - DA COMPETIÇÃO POR EQUIPES

Art. 59º - As competições por equipes obedecerão ao regulamento específico para cada competição, levando em consideração o Regulamento Nacional de Eventos da CBJ.

CAPÍTULO XIX – DAS PARTICIPAÇÕES DAS ENTIDADES EM EVENTOS

Art. 60º - Para serem autorizados a participar de eventos fora do estado, os clubes e ou atletas deverão solicitar junto à FJMS a devida autorização por escrito, no prazo de até 30 (dias) dias antes do início do referido evento.

Parágrafo único: Após a autorização ser deferida os clubes deverão enviar a lista de atletas e técnicos com seus respectivos códigos de cadastrado no Zempo, que participarão do evento autorizado via email ao departamento técnico.

Art. 61º - É expressamente vedada à participação de atletas, árbitros e entidades filiadas à FJMS em eventos não autorizados pela FJMS ou CBJ, e que não sejam do sistema OLÍMPICO, ligado ao sistema COI/COB/CBJ.

CAPÍTULO XX – DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES FILIADAS

Art.62º - São responsabilidades das filiadas:



Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Filiado a Confederação Brasileira de Judô

- § 1 - Participar dos eventos programados pela FJMS;
- § 2 - Verificar se os seus atletas inscritos estão em perfeitas condições de participar de competições;
- § 3 - Fazer com que seus atletas se mantenham em treinamento, principalmente após classificados para os campeonatos nacionais ou internacionais;
- § 4 - Manter os seus atletas informados e as providências a serem tomadas para que possam participar dos campeonatos e outros eventos promovidos pela FJMS;
- § 5 - Responsabilizar-se pela passagem de ida e volta de suas delegações até a sede de realização dos campeonatos e seletivas;
- § 6 - Cumprir os prazos estipulados pela coordenação dos eventos, quando da participação dos eventos;
- § 7 - Manter documentação e pagamentos de sua entidade em ordem e em dia;
- § 8 - Prezar pela disciplina de seus atletas nos eventos;

CAPÍTULO XXI - DAS RESPONSABILIDADES DA FJMS

Art. 63º - É de competência da FJMS a direção dos credenciamentos, pesagens, sorteio de súmulas, e seleção dos auxiliares para atuarem nos eventos e tudo o mais que possa interessar a organização dos campeonatos oficiais.

CAPÍTULO XXII – DOS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA FJMS

Art. 64º - A FJMS se responsabilizará:

- § 1 - Planejar todos os detalhes do evento com devida antecedência, constando normas e detalhes de programação e estrutura;
- § 2 - Preparar a montagem da área de competição, dentro das especificações constantes do livro de regras oficiais de arbitragem;
- § 3 - Tomar providências necessárias para o isolamento completo da área de competição;
- § 4 - Fornecer material necessário para o funcionamento do campeonato, tais como: balanças, placares, cronômetros, aparelhagem de som, campainhas, mesas, cadeiras, faixas, medalhas e troféus;
- § 5 - Providenciar um médico, de preferência ortopedista ou traumatologista, para permanecer e atuar no local durante todo o evento; e
- § 6 - Receber pagamento das taxas estabelecidas na tabela de custos.



Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Filiado a Confederação Brasileira de Judô

CAPÍTULO XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65º - As disposições contidas neste regulamento se aplicam igualmente a todos os eventos a nível municipal, estadual e interestadual ocorridos em Mato Grosso do Sul.

Art. 66º - As entidades filiadas serão responsáveis pela condição de saúde de seus atletas participantes, cabendo-lhes conduzi-los a exames médicos antes da participação nas competições.

Parágrafo único – A FJMS não será responsável por qualquer acidente durante as competições, cabendo a esta apenas o oferecimento de primeiros socorros no local da realização do evento.

Art. 67º - Cabe à FJMS a divulgação dos resultados que serão disponibilizados no site oficial (www.fjms.com.br), em suas mídias sociais e na plataforma zempo (www.zempo.com.br).

Art. 68º - A área delimitada por alambrado ou similar será reservada aos atletas que forem chamados para competir, os quais deverão permanecer de judogui. Nenhum responsável técnico, fotógrafo, técnico de filmagem, poderá permanecer no local, sem que seja devidamente autorizado pela coordenação do evento.

Art. 69º - Ninguém, durante os combates, poderá permanecer junto às mesas de controle, nem transitar pela frente das mesmas.

Art. 70º - O atleta deverá apresentar-se para a competição devidamente uniformizada de acordo com as normas técnicas e regulamento de arbitragem.

Art. 71º - É terminantemente proibido ao atleta permanecer no recinto da competição quando for chamado para competir, ficar de dorso nu, faixa no pescoço, trajado indevidamente ou sem fazer uso de chinelo.

Art. 72º - São responsáveis pelo cumprimento destas normas os técnicos e ou chefe de delegação, das entidades que estejam participando do evento, ficando sujeito à punição.

Art. 73º - O Departamento técnico poderá em alguns eventos incluir ou excluir classes oficiais ou classe extras oficiais.

Art. 74º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica e a Presidência, sendo consultado o regulamento da Confederação Brasileira de Judô.

JOSÉ OVIDIO DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA FJMS



www.fjms.com.br